PROTOCOLO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD)



DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE CLICIE ARRIAS FABRI

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

ANA PAULA NERI DE ALMEIDA Enfermeira da Estratégia Saúde da Família

ELIANA CLÁUDIA PORCELANI BERGAMO Enfermeira Assistencial

FRANCIELLI JAQUELINE GREGÓRIO Assistente Social

TAIANE CRISTINE DE JESUS GARCIA SCARPARO Assistente Social



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
OBJETIVOS	5
OBJETIVO GERAL	5
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	6
FUNCIONAMENTO DO SAD E PERIODICIDADE DAS VISITAS DOMICILIARES	7
ADMISSÃO NO SAD	7
ORGANOGRAMA DO SERVIÇO - SAD	8
FLUXOGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR	9
ANEXOS	10
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E INFORMADO	11
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAI	D12
SUMÁRIO DE ALTA	14
FLUXOGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR	16

INTRODUÇÃO

À medida que a população envelhece, há o aumento da carga de doenças crônicodegenerativas, e o aumento também do número de pessoas que necessitam de cuidados continuados. No entanto, com a predominância do modelo de atenção à saúde vislumbrando a desinstitucionalização precoce de forma segura e com serviço de qualidade quanto a atenção domiciliar (AD), o envelhecimento da população é descrito como um dos principais fatores responsáveis pelo desenvolvimento das práticas de cuidado em saúde no domicílio. Portanto o objetivo principal é a "desospitalização", que proporciona celeridade no processo de alta hospitalar com cuidado continuado no domicílio; minimizando intercorrências clínicas, a partir da manutenção de cuidado sistemático das equipes de atenção domiciliar; diminuindo os riscos de infecções hospitalares por longo tempo de permanência de pacientes no ambiente hospitalar, em especial, os idosos; oferecendo suporte emocional necessário para pacientes em estado grave ou terminal e familiares; instituindo o papel do cuidador, que pode ser um parente, um vizinho, ou qualquer pessoa com vínculo emocional com o paciente e que se responsabilize pelo cuidado junto aos profissionais de saúde; e propõe autonomia para o paciente no cuidado fora do hospital.

Dessa forma, segundo a Portaria nº 2.527, de outubro de 2011, a AD constitui-se como uma "modalidade de atenção à saúde substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às Redes de Atenção à Saúde" (BRASIL, 2011).

A Atenção Domiciliar (AD) organiza-se pelo perfil dos pacientes em AD1, AD2 e AD3, conforme a seguinte classificação:

- AD 1: usuário que apresente problemas de saúde controlados/compensados; dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde; necessite de cuidados de menor complexidade, incluídos os de recuperação nutricional, de menor frequência, com menor necessidade de recursos de saúde; frequência das visitas, a partir da avaliação clínica, de 1 visita/mês, dentro da capacidade de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- AD 2: usuário que apresente problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde; necessite de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuo, até a estabilização do

quadro; necessidade de, pelo menos, 1 visita/semana, com o fim de abreviar ou evitar hospitalização.

 AD 3: usuário semelhante aos da AD 2, mas que façam uso de equipamentos / procedimentos especiais; paciente de maior complexidade, exigindo abordagem multiprofissional sistematizada e frequente; necessidade de, pelo menos, 1 visita/semana; habitualmente de caráter crônico.

A AD segue as diretrizes de estar estruturada de acordo com os princípios de ampliação e equidade do acesso, acolhimento, humanização e integralidade da assistência; de adotar linhas de cuidado por meio de práticas clínicas cuidadoras baseadas nas necessidades do usuário, reduzindo a fragmentação da assistência e valorizando o trabalho em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; bem como, de estimular a participação ativa dos profissionais de saúde envolvidos, do usuário, da família e do(s) cuidador(es).

O SAD tem como objetivos a redução da demanda por atendimento hospitalar; a redução do período de permanência de usuários internados; humanização da atenção à saúde, com a ampliação da autonomia dos usuários; e a desinstitucionalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção a Saúde (RAS).

Assim, o SAD baseia-se na Portaria nº 825 de 25 de abril de 2016 do Ministério da Saúde, a qual redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. O Programa de oxigenoterapia prolongada pertence ao SAD assim como Programa de Suporte Nutricional.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Proporcionar internação domiciliar, a partir de encaminhamentos de pacientes advindos de Unidades de Internação diminuindo a redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução da permanência na internação, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários (PORTARIA Nº 963, DE 27 DE MAIO DE 2013).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Implementar as ações de Atenção domiciliar no Município de Maringá;
- Definir critérios de inclusão e alta dos pacientes em AD;
- Diminuir complicações e o período de internação hospitalar e evitar reinternações;
- Otimizar leitos hospitalares, reduzir custos;
- Sistematizar o registro dos dados, para avaliar e organizar o SAD;
- Assistir e apoiar a família/cuidador, ajudando com as atribuições junto ao familiar acometido:
- Realizar a atenção no domicílio através dos profissionais das unidades de saúde, dos núcleos de saúde da família e da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP);
- Incentivar o desenvolvimento da responsabilidade da família, com relação à saúde e ao autocuidado em saúde;
- Estabelecer e estimular mecanismos de integração entre a rede de serviços de saúde e a família, dentro de uma abordagem sistêmica de cuidados à saúde.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

O SAD é composto por equipe multiprofissional, que é acionada a partir das condições clínicas e sociais do usuário. Assim, é constituído por:

- Médico
- Enfermeiro
- Assistente Social
- Fisioterapeuta
- Nutricionista
- Técnico de enfermagem
- Técnico administrativo

Tal equipe é classificada entre EMAD e EMAP, de modo que o trabalho da EMAD é no formato de cuidado horizontal (diarista) em dias úteis e nos finais de semana e feriados, de forma a assegurar a continuidade da atenção em saúde, podendo utilizar, nestas ocasiões, o regime de plantão. Já a EMAP deverá apoiar a EMAD nos dias úteis e, quando necessário, ter escala especial para finais de semana e feriados. Assim a EMAD realizará atendimento, no mínimo, 1 (uma) vez por semana a cada usuário e a EMAP será acionada somente a partir da indicação clínica da EMAD, para dar suporte e

complementar suas ações.

FUNCIONAMENTO DO SAD E PERIODICIDADE DAS VISITAS DOMICILIARES

O SAD será organizado a partir de uma base territorial, sendo referência em atenção domiciliar para uma população definida e se relacionará com os demais serviços de saúde que compõem a RAS.

Terá funcionamento todos os dias da semana (segunda-feira a domingo) das 07h às 01h.

O serviço articula-se com outros serviços da RAS, principalmente hospitais, serviços de urgência e Atenção Básica, de modo que a demanda parta destes pontos e não como demanda direta dos usuários.

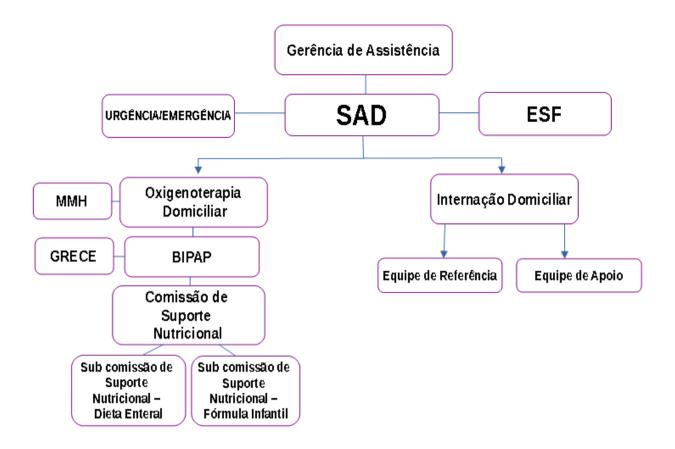
ADMISSÃO NO SAD

Serão admitidos no SAD os usuários com diagnóstico definido e quadro clínico estável, salvo em casos de doente terminal. O serviço solicitante deve encaminhá-lo com o Formulário de Solicitação do Serviço de Atenção Domiciliar (anexo a este documento), com o Termo de Consentimento Livre e Informado (anexo a este documento) assinado, bem como com a prescrição médica do tratamento já iniciado.

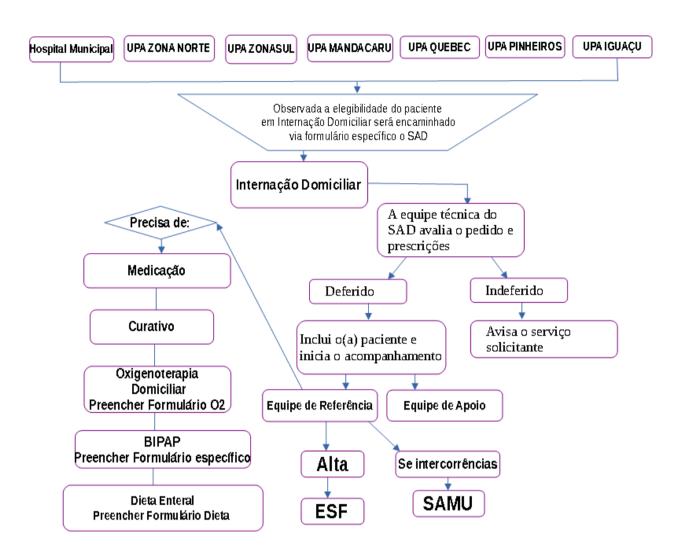
A admissão do usuário ao SAD exigirá a sua prévia concordância e de seu familiar ou, na inexistência de familiar, de seu cuidador, com assinatura de termo de esclarecimento e responsabilidade. O usuário e o cuidador / familiar é orientado quanto ao funcionamento do Serviço de Atendimento Domiciliar e suas atribuições, bem como quais outros serviços acionar dentro de demandas específicas.

Vale ressaltar que durante o período em que o usuário estiver sob os cuidados do SAD, a equipe de atenção básica de sua referência deverá compartilhar o cuidado, quando necessário.

ORGANOGRAMA DO SERVIÇO - SAD



FLUXOGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR



Obs: Medicação Endovenosa

ANEXOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E INFORMADO

Eu,	,			
RG, residente no endereço				
	, com o telefone de contato,			
	cuidador de			
	, nascido (a) em,			
autorizo visitas d	lomiciliares e execução de procedimentos da equipe do Serviço de			
Atenção Domicilia	ar (SAD) da Secretaria municipal de Saúde de Maringá, com objetivo de			
prestar os cuidad	os necessários para a pessoa que está sob meus cuidados. Declaro ter			
sido previamente	informado sobre o serviço a ser prestado e seus objetivos. Ainda, estou			
ciente de que pa	ra remoção do(a) paciente da residência ou intercorrências de saúde			
devo entrar em c	ontato com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem			
como estou inforn	nado que para retirada de equipamentos e materiais médico-hospitalares			
devo buscar a Un	idade Básica de Saúde de Referência. Assim, comprometo-me a seguir			
as orientações pe	la equipe multiprofissional em relação à saúde do paciente.			
Maringá,, c	le			
				
	Assinatura			





FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD

DADOS DO(A) PACIENTE: Nome: Idade: CNS: **Gestor:** Cuidador responsável: Parentesco: Nº: Endereço: Bairro: **Complemento: Telefone residencial: Telefone celular:** Unidade de referência: **DADOS CLÍNICOS:** Diagnóstico: **CID10:** Motivo da solicitação: Modalidade de atendimento: **AD1** □ AD2 \square AD3 □ **GRUPO/ESPECIFICAÇÃO** Infecção Urinária Infecção de pele **Pneumonia** П

	Úlceras				
	GECA				
	Outros - Quais?				
DADOS DO(A) PROFISSIONAL SOLICITANTE:					
Nome:	Registre	profissional:			
Unidade:					
Telefone:	E-mail:				
Assinatura e carimbo					
PARECER	R DO SAD: Deferido □	Indeferido □			

DEFINIÇÃO: Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016.

A ATENÇÃO DOMICILIAR (AD) é uma modalidade de atenção à saúde prestada em domicílio. O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) complementa os cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência e substitui ou complementa à internação hospitalar.

INDICAÇÃO:

A **AD** é indicada para pessoas em condição de **ESTABILIDADE CLÍNICA** que necessitam de atenção à saúde em situação de **RESTRIÇÃO AO LEITO** ou **RESTRIÇÃO AO LAR**, para tratamento, cuidados paliativos, reabilitação e prevenção de agravos.

ORGANIZAÇÃO:

AD 1: usuário que apresente problemas de saúde controlados/compensados; dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde; necessite de cuidados de menor complexidade, incluídos os de recuperação nutricional, de menor frequência, com menor necessidade de recursos de saúde; frequência das visitas, a partir da avaliação clínica, de 1 visita/mês, dentro da capacidade de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

AD 2: usuário que apresente problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde; necessite de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuo, até a estabilização do quadro; necessidade de, pelo menos, 1 visita/semana, com o fim de abreviar ou evitar hospitalização.

AD 3: usuário semelhante aos da AD 2, mas que façam uso de equipamentos / procedimentos especiais; paciente de maior complexidade, exigindo abordagem multiprofissional sistematizada e frequente; necessidade de, pelo menos, 1 visita/semana; habitualmente de caráter crônico.

EQUIPE PRESTADORA DE CUIDADO:

A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) presta atendimento ao usuário elegível APENAS nas modalidades AD 2 e AD 3. A assistência na modalidade AD 1 é de responsabilidade das EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.

ATENÇÃO: PARA ADMISSÃO NO SAD O PACIENTE PRECISA TER UM CUIDADOR OU PESSOA RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR O INTERNAMENTO NO DOMICÍLIO. PACIENTES SEM ACOMPANHANTES NÃO SERÃO ADMITIDOS.





SUMÁRIO DE ALTA

DADOS DO(A) PACIENTE:

	DOS DO(A) PACIENTE	••		
Nome:				
Data de Nascimento:	Idade:	Gestor:		
Endereço:	Nº:			
Bairro:	Complemento:			
Telefone residencial:	Telefone celular:			
Unidade Básica de Saúde de Ref	erência:			
	DADOS CLÍNICOS	S:		
Entrada no SAD em:				
Motivo entrada/CID:				
OUTRAS INFORMAÇÕES:				
Saída do SAD em:				
Motivo da saída:				
Observação:				

Assinatura e carimbo profissional